

Município:
Corumbataí do Sul



ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 136/97
DE 11.09.97**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR
CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS
E FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

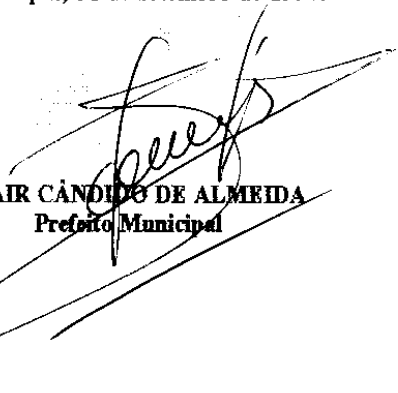
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com órgãos Estaduais e Federais, objetivando aquisição de imóveis, construções, reparos, aquisição de materiais de consumo e material permanente.

Art. 2º - Após a assinatura, o Executivo Municipal deverá enviar cópia dos mesmos à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 1997.


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TEBUNA
DO INTERIOR

3

13 09 97